

## **MONTANTES AUFERIDOS PELOS MEMBROS REMUNERADOS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS**

1. Nos termos do artigo 43º, nº 2, alínea d) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;
2. Obrigação de divulgação constante no artigo 44º, nº 1, alínea j) do decreto-lei nº 133/2013, de 3 de outubro.

### **GERÊNCIA**

Por deliberação de Assembleia-Geral a 30 de abril de 2018, a Gerente auferiu uma retribuição fixa mensal correspondente à remuneração de um vereador em tempo inteiro da Câmara Municipal de Felgueiras, paga 14 vezes ao ano, sujeito aos respetivos descontos legais

### **FISCAL ÚNICO**

Nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Revisão Legal das Contas, celebrado com a SROC RSM & Associados – Sroc, Lda, pessoa coletiva nº 501612181, foram acordados honorários anuais de 4.000,00 €, sujeitos ao IVA, à taxa em vigor.